



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aprovado em Sessão de
06/07/2020
Sala das Sessões, 07/07/2020

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 07/2020

Autoria: Mesa Diretora

Exmo. Sr. Presidente:

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 23 de Junho de 2020.

Claudio Knevitz Schwartzaupt
Presidente

Lucas Justin Vieira
Vice-presidente

Diogo Franco de Souza
1º Secretário

Marcio Ferrari
2º Secretário

Enviado ao Executivo Municipal

Em 14 / 07 / 2020

Protocolo nº 2924 / 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Mesa Diretora

Homologa o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Publica.

Art. 1º Fica homologado o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor de R\$ 364.905,61 (Trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), por meio do Decreto Nº 51/2020 em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 23 de Junho de 2020.

**Claudio Knevez Schwartzhaupt
Presidente**

**Diogo Franco de Souza
1º Secretário**

**Lucas Justin Vieira
Vice-presidente**

**Marcio Ferrari
2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 51/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

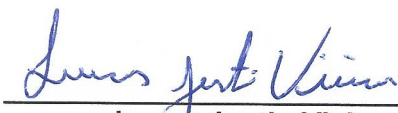
Terra de Areia, 23 de Junho de 2020.



Claudio Knevez Schwartzaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário